DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Homologação / Adjudicação 6
Ratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 05 de 27 de abril de 2022.

"Dispõe sobre o afastamento sem remuneração da conselheira tutelar".

Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação da conselheira tutelar em exercício Sra. Carmem Lúcia Peão sobre o afastamento de sua função por 90 dias sem remuneração a partir do dia 9 de junho de 2022. ;

CONSIDERANDO que o afastamento é um direito previsto na Lei Municipal 271/2003 art 40;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração a conselheira tutelar Sra Carmem Lúcia Peão pelo prazo de 90 dias a partir do dia 9 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 27 de abril de 2022.

Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua: Barão do Rio Branco, 157 – São Benedito – Iaras/SP
Telefone: 14 – 3764-9408 Email: cmdcaiaras@gmail.com

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 06 de 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais de programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a resolução deste Conselho Municipal sob o número 01/2021 a qual estabelece novas normas para registro de entidades não governamentais e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a solicitação de a Fundação Projeto Pescar sob o número do CNPJ: 00.932.411/0001-15 com a Iniciação Profissional em Processos Agroindustriais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o registro da entidade a partir da dia 28 de abril de 2022 com validade de 02 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 28 de abril de 2022.

Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua: Barão do Rio Branco, 157 – São Benedito – Iaras/SP
Telefone: 14 – 3764-9408 Email: cmdcaiaras@gmail.com

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 07 de 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais de programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a resolução deste Conselho Municipal sob o número 01/2021 a qual estabelece novas normas para registro de entidades não governamentais e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a solicitação da entidade REDE CIDADÃ sob o número do CNPJ: 05.461.315/0001-50 a qual atual com a Promoção da Integração ao Mundo de Trabalho – Programa de Socioaprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o registro da entidade a partir da dia 28 de abril de 2022 com validade de 02 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 28 de abril de 2022.

Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua: Barão do Rio Branco, 157 – São Benedito – Iaras/SP
Telefone: 14 – 3764-9408 Email: cmdcaiaras@gmail.com

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 53/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo Picape, para as Secretarias Municipais de Agricultura e Estrada e Rodagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 27 de Abril de 2022, às 15:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 16/2022, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo Picape, para as Secretarias Municipais de Agricultura e Estrada e Rodagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - VEICULO TIPO PICK UP, PEQUENA, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2022, BI COMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO, SENDO UMA PARA SECRETARI - Quant: 2 - Unid: UN

Presentes o Pregoeiro Jaqueline Antunes Duarte Vitor, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Josiane Aparecida Pereira da Silva, Camila Falci dos Santos, André Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - RG: 25.295.856-1 - CPF: 174.133.398-97

2 - BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

LEANDRO AUGUSTO GALLOTTO - RG: 23.195.403-7 - CPF: 155.249.648-10

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: VEICULO TIPO PICK UP, PEQUENA, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2022, BI COMBUSTIVEL,

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, MARCA FIAT STRADA com o valor de R$ 135.000,0000);

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA, MARCA RENAULT NOVA OROCH com o valor de R$ 118.168,0000);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: VEICULO TIPO PICK UP, PEQUENA, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2022, BI COMBUSTIVEL,

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA, MARCA RENAULT NOVA OROCH com o valor de R$ 118.168,0000);

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, MARCA FIAT STRADA com o valor de R$ 135.000,0000);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: VEICULO TIPO PICK UP, PEQUENA, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2022, BI COMBUSTIVEL,

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - *DECLINOU*

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA com o valor de R$ 118.168,0000);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as

propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: VEICULO TIPO PICK UP, PEQUENA, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2022, BI COMBUSTIVEL,

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA com o valor de R$ 118.168,0000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: VEICULO TIPO PICK UP, PEQUENA, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2022, BI COMBUSTIVEL,

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA com o valor de R$ 118.168,0000);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 15:19 horas. Eu Jaqueline Antunes Duarte Vitor, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).

Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____

Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRO

_____

Josiane Aparecida Pereira da Silva
MEMBRO

_____

Camila Falci dos Santos
MEMBRO

_____

André Luiz Liberato
MEMBRO

_____

Proeste Comércio De Veículos E Peças Bauru Ltda

_____

Belabru Comercio E Representações Ltda - Epp

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 050/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 26/04/2022, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI**, CNPJ nº 10.677.051/0001-06, com sede na Travessa Padre Valentim nº 50 – Bairro Centro – CEP 15.828-000 – Palmares Paulista – SP, pelo valor total de R$ 1.406.107,58 (um milhão e quatrocentos e seis mil e cento e sete reais e cinquenta e oito centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 013/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 28 DE ABRIL DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 073/2022, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESAVIP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 39.537.730/0001-61, com sede na Rua Milton de Abreu nº 71 – Bairro Conjunto Habitacional Orlando Quagliato – CEP 19.915-480 – Ourinhos – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de 46 (quarenta e seis) Controladores de Acesso e Orientadores, nos dias 29 e 30 de abril de 2022, na Praça Monção, das 20h00 e término às 02h00 do dia seguinte, para a Festa do Trabalhador.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 28 DE ABRIL DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....